

L e i nº 66/71

SÚMULA: -Autoriza o Executivo Municipal a adquirir britador com os seus respectivos equipamentos.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou a seguinte

L e i

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Britador e seus respectivos equipamentos, dispensado da Concorrência Pública, de acordo com o Art. 126 §2º letra D, do Decreto nº 200, de 25. de fevereiro de 1.967.-

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o Exercício, um Crédito Especial de Cr\$.... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para cobrir as despesas da aquisição, usando-se como recurso o excesso de arrecadação do I. C. M.-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 03 de junho de 1.971.

Manoel de Moura Bueno
Presidente.

Levy Rosa dos Santos
1º secretário.